

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

**ANEXO III - IN nº 5/2017-MPOG - Est. Preliminares nº 0647753/2020  
- SETRAN****ESTUDOS PRELIMINARES****1. OBJETO:**

1.1 Objetivando garantir a prestação dos serviços de seguro para a frota de veículos desta Egrégia Corte e com a obrigação em zelar e preservar o patrimônio público, entendemos ser de suma importância a contratação de seguro total para os veículos, evitando, assim, maiores prejuízos ao Erário decorrentes de sinistro, furto, roubo, incêndio, dentre outros eventos.

1.2. A contratação deverá incluir, também, seguros pessoais em relação a terceiros com vistas a resguardar este Tribunal de possíveis indenizações, em consequência de sinistros.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

2.1. Objetivando unificar todos os contratos de seguros automotivos, garantindo a prestação dos serviços da frota de veículos desta Egrégia Corte e com a obrigação em zelar e preservar o patrimônio público, entendemos ser de suma importância a contratação de seguro total para os veículos, evitando, assim, maiores prejuízos ao Erário decorrente de sinistro, furto, roubo, incêndio, dentre outros eventos.

2.2. A contratação deverá incluir, também, seguros pessoais em relação a terceiros com vistas a resguardar este Tribunal de possíveis indenizações, em consequência de sinistros.

Segue abaixo a tabela contendo todos os seguros vigentes:

| Processo SEI | Contrato | Empresa      | Nº veículos | Valor em R\$ | Vencimento |
|--------------|----------|--------------|-------------|--------------|------------|
| 6509-50.2018 | 03/2017  | Porto Seguro | 09          | 7.000,00     | 18.01.2021 |
| 8685-02.2018 | 09/2018  | Porto Seguro | 04          | 5.844,16     | 26.03.2020 |
| 1500-73.2019 | 24/2017  | SURA S.A     | 06          | 5.361,90     | 23.07.2020 |
| 3361-94.2019 | 35/2017  | MAPFRE       | 07          | 3.700,00     | 16.10.2020 |
| 1024491.2018 | 06/2019  | MAPFRE       | 04          | 8.190,00     | 07.03.2020 |

### 3. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Clóvis de Oliveira Filho

Michelle Batista Lira

Mário César Delgado Régis

### 4. **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- 4.1 Lei Federal nº **8.666/93** (Lei de Licitações e Contratos), de 21 de junho de 1993;
- 4.2 Lei Federal nº **10.520/02** (Instituto do Pregão), de 17 de julho de 2002;
- 4.3 Decreto-Lei nº 73/66 de 21 de novembro de 1966 e suas alterações;
- 4.4 Decreto-Lei nº 60.459/67 (Regulamento do Decreto-Lei 73/66 de 13 de março de 1967);
- 4.5 Circulares SUSEP nº 256/04 (alterada pelas circulares SUSEP nº 270, nº 278/04 e nº 269/04);
- 4.6 Circulares SUSEP nº 269/04 (com as modificações introduzidas pelos Decretos-lei nº 168, de 15 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967).
- 4.6 Decreto nº **10.024/2019**, Art. 14, inciso II

### 5. **ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral possui 05 contratos de seguro de automotivo para cobertura da frota de veículos oficiais deste Tribunal, o que demanda tempo para realizar o planejamento, pagamento de apólices bem como a fiscalização contratual, demandando tempo e força de trabalho excessivo. A concentração de todos os seguros em uma única apólice facilitará o seu acompanhamento e acarretará diminuição dos custos.

### 6. **REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER:**

6.1.

Aperfeiçoamento da gestão de logística e infraestrutura : 32. Aperfeiçoar o planejamento das contratações e aquisições.

### 7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. A empresa seguradora deverá indenizar este Tribunal pelos prejuízos causados aos veículos e seus ocupantes, independentemente de culpa do motorista, nos casos descritos nos itens a seguir:

7.1.1. Acidentes de trânsito;

7.1.2. Incêndio ou explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

7.1.3. Roubo ou furto, incluindo-se os danos causados por terceiros;

7.1.4. Perda, quebra ou extravio das chaves dos veículos;

7.1.5. Cobertura total dos vidros;

7.1.6. Queda acidental em locais elevados ou em declive e de qualquer objeto externo sobre o veículo;

7.1.7. Chuvas, raios e suas consequências, submersão total ou parcial do veículo em água, represada ou proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo.

7.2. Em caso de sinistro com perda total, a seguradora deverá indenizar o Tribunal com base no valor constante da Tabela FIPE.

7.3. Serviços que serão cobertos, obrigatoriamente pela contratada:

7.3.1. Remoção dos ocupantes do veículo acidentado sem restrição a limite de quilometragem;

7.3.2. Despesas com hospedagem dos ocupantes, caso se encontrem fora do local de destino ou da Sede do TRE e que não possam regressar por compromissos inadiáveis, a exemplo de congressos, correições, ou, ainda, motivado pelo horário da ocorrência;

7.3.3. Remoção em caso de falecimento;

7.3.4. Transportes para recuperação do veículo;

7.3.5. Remoção do veículo, em caso de pane ou acidente, por meio de guincho, sem limite de quilometragem.

7.4. Em caso de morte ou invalidez permanente, a Seguradora deverá garantir a indenização:

a) do motorista;

b) dos passageiros do veículo segurado e,

c) dos terceiros envolvidos, quando comprovada a culpa do condutor do veículo deste Regional.

7.5. Franquia reduzida

7.5.1. A franquia considerada não é a obrigatória, no entanto, deverá ser observado o seguinte:

a) a franquia não deverá ser objeto exclusivo de classificação das propostas que deverão ser avaliadas especialmente em função dos preços propostos (prêmio);

b) O Tribunal deverá pagar a franquia quando o dano for causado no seu veículo segurado e o valor do conserto ultrapassar o preço da dedução previamente estipulada, independentemente da responsabilidade do TRE/PB. O Tribunal não pagará o valor da franquia quando o dano ocorrer em veículo de terceiro.

7.6. Assistência – a empresa contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo território nacional.

7.7. Importância segurada: 100% dos valores constantes da Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

7.8. O valor mínimo para cobertura:

7.8.1 Colisão/Incêndio/Roubo/Furto : 100 % Valor referência Tabela FIPE;

7.8.2 - Danos Materiais RCFV: R\$ 100.000,00;

7.8.3 - Danos Corporais RCFV: R\$ 30.000,00;

7.8.4 - Morte acidental/Invalidez permanente: R\$ 30.000,00;

**8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:****8.1.**

30 veículos pertencentes a Frota Oficial do TRE/PB conforme relação contida no Anexo I deste Estudo Preliminar.

**9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO****9.1.**

1 - Contratações similares - Pesquisa de preços realizada através da SECOMP;

2 - o MODELO pretendido visa unificar todo os contratos de veículos pertencentes a Frota deste Tribunal, evitando assim, contratações diretas e diminuindo custos.

**10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:**

10.1 Como preços referenciais, podemos citar os 05 contratos já mencionados neste documento:

| Processo SEI | Contrato | Empresa      | Nº veículos | Valor em R\$ | Vencimento |
|--------------|----------|--------------|-------------|--------------|------------|
| 6509-50.2018 | 03/2017  | Porto Seguro | 09          | 7.000,00     | 18.01.2021 |
| 8685-02.2018 | 09/2018  | Porto Seguro | 04          | 5.844,16     | 26.03.2020 |
| 1500-73.2019 | 24/2017  | SURA S.A     | 06          | 5.361,90     | 23.07.2020 |
| 3361-94.2019 | 35/2017  | MAPFRE       | 07          | 3.700,00     | 16.10.2020 |
| 1024491.2018 | 06/2019  | MAPFRE       | 04          | 8.190,00     | 07.03.2020 |

10.2 - Para o balizamento do preço estimado da pretensa contratação, serão realizada pesquisa junto as corretoras de seguro automotivos, possibilitando se estabelecer o valor médio e estimado de mercado

**11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:****11.1.**

A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro, emitindo as apólices de seguro em no máximo 30 dias contados da assinatura do contrato.

**12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:****12.1.**

Ainda que seja regra o parcelamento da solução a ser contratada, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia. A solução de dividir pregões eletrônicos em itens é possível, de modo a possibilitar a ampliação da disputa entre os licitantes. Todavia, não pode haver prejuízo para a Administração. É o caso que ocorre atualmente com os 05 contratos.

**13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:****13.1.**

Em sendo realizada com sucesso a licitação pretendida, haverá economia de recursos financeiros e considerável otimização de tempo destinado ao controle de seguros automotivos. Portanto os benefícios com o advento da nova contratação serão de superior economicidade, eficácia e eficiência para a Administração, visto que haverá diminuição do valores patos atualmente.

**14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO****14.1.**

Para a prestação dos serviços de seguro automotivo, não se verifica a necessidade de adequação das instalações físicas neste órgão.

**15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO****15.1.**

**A Comissão de Planejamento da contratação DECLARA, para os devidos fins, com base nos estudos preliminares ora apresentados, que a contratação do serviço de seguro automotivo para a frota de veículos oficiais deste TRE/PB, objeto dos presentes autos é plenamente viável.**

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2020.

| Seq | Marca/modelo | Placa    | Especificação                           | Ano/Modelo | Classe Bônus atual | Renavam   | Cód Fipe |
|-----|--------------|----------|-----------------------------------------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 01  | FORD         | OFX-4030 | FOCUS SEDAN GLX(KINETIC) 2.0 16V(FLEX   | 2012/2013  | V                  | 500476888 | 003225-5 |
| 02  | FORD         | OFX-4020 | FOCUS SEDAN GLX(Kinetic) 2.0 16v(Flex)  | 2012/2013  | III                | 500476357 | 003225-5 |
| 03  | FORD         | OGD-6214 | Ranger Limited 3.0 PSE 4x4 CD TB Diesel | 2011/2012  | IV                 | 542548526 | 003296-4 |
| 04  | FORD         | NPV-     | Ranger Limited                          | 2013/2013  | V                  | 456226818 | 003364-  |

|    |            |          |                                                  |           |     |            |          |
|----|------------|----------|--------------------------------------------------|-----------|-----|------------|----------|
|    |            | 0572     | 3.2 20V 4x4 CD<br>Aut. Dies.                     |           |     |            | 2        |
| 05 | VOLKSWAGEN | MOI-7544 | VOYAGE<br>1.6/1.6 City Mi<br>Total Flex 8V<br>4p | 2008/2009 | VI  | 118971654  | 005282-5 |
| 06 | FIAT       | JKO-7331 | Doblo ESSENCE<br>1.8 16V (5<br>LUG) 5P A/G       | 2013/2013 | II  | 525055967  | 001352-8 |
| 07 | FIAT       | JKO-7361 | Doblo ESSENCE<br>1.8 16V (5<br>LUG) 5P A/G       | 2013/2013 | II  | 526381817  | 001352-8 |
| 08 | FIAT       | MOI-7574 | DOBLO HLX 1.8<br>mpi Flex 5p                     | 2008/2009 | VI  | 118972596  | 001240-8 |
| 09 | FIAT       | OFX-5569 | Doblo ESSENCE<br>1.8 Flex 16V 5p                 | 2013/2013 | V   | 567571947  | 001352-8 |
| 10 | FIAT       | OGC-5208 | Doblo ESSENCE<br>1.8 Flex 16V 5p                 | 2013/2013 | V   | 567575047  | 001352-8 |
| 11 | FIAT       | OGC-5248 | Doblo ESSENCE<br>1.8 Flex 16V 5p                 | 2013/2013 | V   | 567576493  | 001352-8 |
| 12 | FIAT       | OFX-5589 | Doblo ESSENCE<br>1.8 Flex 16V 5p                 | 2013/2013 | V   | 567573753  | 001352-8 |
| 13 | FIAT       | OGC-5118 | Doblo ESSENCE<br>1.8 Flex 16V 5p                 | 2013/2013 | V   | 567570258  | 001352-8 |
| 14 | FIAT       | OGC-5228 | Doblo ESSENCE<br>1.8 Flex 16V 5p                 | 2013/2013 | V   | 567575772  | 001352-8 |
| 15 | FIAT       | JKO-7341 | Doblo ESSENCE<br>1.8 16V (5<br>LUG) 5P A/G       | 2013/2013 | III | 525063838  | 001352-8 |
| 16 | FORD       | OGF-7568 | FIESTA SEDAN<br>SE (ROCAM)<br>1.6 8V(FLEX)       | 2013/2014 | II  | 589597191  | 003385-5 |
| 17 | FORD       | NPU-3581 | FIESTA SEDAN<br>SE (ROCAM)<br>1.6 8V(FLEX)       | 2013      | III | 507183967  | 003289-1 |
| 18 | Chevrolet  | QFV-9956 | SPIN LS 1.8 8V<br>Econo.Flex 5p<br>Mec.          | 2017      | 02  | 1108384843 | 0044350  |
| 19 | Chevrolet  | QFV-9966 | SPIN LS 1.8 8V<br>Econo.Flex 5p<br>Mec.          | 2017      | 02  | 1108385114 | 0044350  |
| 20 | Chevrolet  | QFV-9976 | SPIN LS 1.8 8V<br>Econo.Flex 5p<br>Mec.          | 2017      | 02  | 1108385319 | 0044350  |
| 21 | Chevrolet  | QFV-9946 | SPIN LS 1.8 8V<br>Econo.Flex 5p<br>Mec.          | 2017      | 02  | 1108384592 | 0044350  |
| 22 | Chevrolet  | QSE-3299 | Spin – LT 1.8<br>8V Flex – 5p<br>Mecânico        | 2018/2019 | 00  | 1178322154 | 004414-8 |
| 23 | Chevrolet  | QSE-3339 | Spin – LT 1.8<br>8V Flex – 5p                    | 2018/2019 | 00  | 1178324831 | 004414-8 |

|    |            |          | Mecânico                                |           |     |            |          |
|----|------------|----------|-----------------------------------------|-----------|-----|------------|----------|
| 24 | Chevrolet  | QSE-3329 | Spin – LT 1.8 8V Flex – 5p Mecânico     | 2018/2019 | 00  | 1178323770 | 004414-8 |
| 25 | IVECO      | QSC-1240 | DAILY 35S14 HDG FURG                    | 2018/2018 | 00  | 1169640238 | 506041-9 |
| 26 | FORD       | MOV-1925 | CARGO 815/815 S/815 E Turbo 2p (diesel) | 2008      | VI  | 114500347  | 504086-8 |
| 27 | VOLKSWAGEN | QFB-3267 | 9-160 E Delivery 2p (diesel)(E5)        | 2014      | III | 1014435479 | 515131-7 |
| 28 | FORD       | QFP-6189 | CARGO 816 E/816 S Turbo 2p (diesel)(E5) | 2015      | I   | 1069277077 | 504131-1 |
| 29 | FIAT       | MNX-1821 | Doblo Cargo 1.8 mpi Fire Flex 8V/16V 4p | 2008      | VI  | 124259553  | 001235-1 |
| 30 | CITROEN    | OGA-9757 | Jumper 2.3 15/16Lug. TB Diesel          | 2013      | V   | 554937816  | 011099-0 |

**CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE**



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 18/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.pb.gov.br/lei-11419-2006).

**MICHELLE BATISTA LIRA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por Michelle Batista Lira em 18/02/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.pb.gov.br/lei-11419-2006).

**MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 18/02/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.pb.gov.br/lei-11419-2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647753** e o código CRC **2667BABB**.

---

Referência: Processo nº 0001001-55.2020.6.15.8000

SEI nº: 0647753